



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 236, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

EDITAL DE REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA/EXTERNA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA CURSOS TÉCNICOS E CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – SELEÇÃO 2024/I – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Reingresso, Transferência Interna/Externa e Ingresso para Portador de Diploma, para os Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal Farroupilha – IFFar**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024 (Seleção 2024/I) - *Campus* Júlio de Castilhos.

1. DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes em cursos ofertados pelo IFFar.

1.2. No IFFar, entende-se por:

1.2.1 **Reingresso**: a retomada do vínculo de matrícula no mesmo curso do mesmo campus, mesmo nível e modalidade de ensino, para estudante que perdeu o vínculo com o IFFar por abandono ou cancelamento.

1.2.2 **Reingresso com Transferência Interna**: a retomada de vínculo de matrícula com o IFFar em outro curso do mesmo campus, no mesmo nível e modalidade de ensino.

1.2.3 **Transferência Interna**: a transferência do estudante com matrícula em curso de graduação ou técnico subsequente no IFFar para:

I - mesmo curso em outro *campus*;

II - mesmo curso em outra modalidade, no mesmo *campus* ou em outro *campus*;

III - outro curso, na mesma área de conhecimento e mesmo nível de ensino, no mesmo *campus* ou em outro *campus*;

IV - outro curso, na mesma área de conhecimento e mesmo nível de ensino, em outra modalidade, no mesmo *campus* ou em outro *campus*;

V - outro curso, em outra área de conhecimento e mesmo nível de ensino, na mesma modalidade, no mesmo *campus* ou em outro *campus*.

1.2.4 **Transferência Externa**: a transferência, para o IFFar, de estudante de outra instituição de ensino, para o mesmo curso ou curso da mesma área de conhecimento.

1.2.5 **Ingresso de Portador de Diploma**: o ingresso em outro curso, do mesmo nível ou nível inferior à sua diplomação.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá realizar o envio da documentação conforme previsto no item 3, dentro do prazo de inscrições estabelecido no cronograma do Anexo I.

2.2. A descrição dos *campi*, cursos, turnos e vagas ofertadas estão dispostos no Anexo II deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a realização da inscrição, é necessário digitalizar a documentação descrita nos itens 3.2 e 3.3, **em formato PDF**, e enviar para o endereço eletrônico (e-mail) da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* onde pleiteia uma vaga, conforme contatos dispostos no Anexo III deste Edital, **informando no assunto do e-mail: *Inscrição ao Edital de Reingresso, Transferência Interna/Externa e Ingresso para Portador de Diploma – Seleção 2024/I***, e **indicando, no corpo do texto do e-mail:** nome completo, curso pretendido e modalidade de inscrição.

3.2. **Todos os candidatos devem digitalizar e enviar:**

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo IV deste Edital);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovante de residência (conta de água, aluguel ou telefone);
- d) Requerimento de matrícula (Anexo V);
- e) Requerimento de aproveitamento de estudos (Anexo VI) e ementa(s) da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) obteve aprovação:
 - e.1) Em cursos que não exigirem critérios específicos para concorrer à vaga, conforme Anexo II deste Edital, o candidato que não apresentar a(s) ementa(s) e/ou requerimento de aproveitamento de estudos não será desclassificado, mas terá sua pontuação zerada nos critérios do item 4.1.2;
 - e.2) Em cursos que exigirem critérios específicos para concorrer à vaga, determinados nos quadros de vagas do Anexo II deste Edital, é indispensável a apresentação da(s) ementa(s) e/ou requerimento de aproveitamento de estudos, sob pena de desclassificação.

3.3 **Além da documentação descrita no item 3.2**, cada candidato, de acordo com a sua modalidade de inscrição, deverá escanear e enviar a documentação descrita nos itens abaixo.

- a) **Para interessados em Reingresso:** Histórico Escolar do (s) semestre/ano (s) concluído(s);
- b) **Para interessados em Reingresso com Transferência Interna:**
 - b.1) Histórico Escolar do(s) semestre/ano(s) concluído(s);
 - b.2) Carta pessoal informando os motivos para solicitar o Reingresso com Transferência Interna.
 - b.3) Requerimento de aproveitamento de estudos (Anexo VI) e ementa(s) da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) obteve aprovação, conforme item 3.2, letras e.1 e e.2.
- c) **Para interessados em Transferência Interna**, é necessário escanear (em formato PDF) e enviar os respectivos documentos:
 - c.1) Histórico Escolar do curso de origem;
 - c.2) Carta pessoal informando os motivos para solicitar a Transferência Interna.
- d) **Para interessados em Transferência Externa:**
 - d.1) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. O documento deverá conter fotografia que permita a clara identificação do portador, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações e ter sido expedido por órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;
 - d.2) Comprovante atual de matrícula na instituição de origem, em curso idêntico ou da mesma área/eixo de conhecimento (conforme CAPES/CNPq ou SETEC);
 - d.3) Histórico Escolar do curso de origem detalhado com o número de trancamentos efetuados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

d.4) Declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), apenas para casos de Transferência Externa para o mesmo curso, caso não conste no Histórico Escolar.

e) Para interessados em Ingresso de Portador de Diploma:

e.1) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. O documento deverá conter fotografia que permita a clara identificação do portador, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações e ter sido expedido por órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;

e.2) Diploma e Histórico Escolar de Conclusão, emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

3.4. Não será aceita complementação de documentação.

3.5. Será aceita apenas uma inscrição por curso e por *campus* de cada candidato.

3.6. É de responsabilidade do candidato a organização, digitalização e envio da documentação solicitada.

3.7. A documentação enviada por e-mail não será conferida no ato de recebimento, e as informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.8. O candidato selecionado terá sua documentação conduzida para a matrícula, e as disciplinas, elencadas no Anexo VI ou na avaliação da Coordenação de Curso, que atendam aos critérios de aproveitamento, serão lançadas no Histórico Escolar do aluno.

3.9. Poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais que foram enviados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade das informações. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará no cancelamento da matrícula do candidato.

4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a seguinte priorização e critérios.

4.1.1. Priorização:

- a) Reingresso;
- b) Transferência Externa;
- c) Transferência Interna;
- d) Reingresso com Transferência Interna;
- e) Ingresso de Portador de Diploma.

4.1.2. Critérios:

- a) maior número de disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;
- b) maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;
- c) maior média nas disciplinas cursadas;
- d) menor número de trancamentos/cancelamentos do curso (para Reingresso e Reingresso com Transferência Interna);
- e) menor número de trancamentos/cancelamentos de disciplinas (para Reingresso e Reingresso com Transferência Interna).

4.2. A seleção dos alunos será realizada no *campus*, conduzida pelo Coordenador do Curso em conjunto com os professores do curso.

4.3. Em caso de empate, obterá a vaga o candidato de maior idade (ano/mês/dia).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação dos resultados será realizada por meio da publicação de editais, no sítio eletrônico Institucional (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>), seguindo os prazos estipulados no Cronograma, Anexo I.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos aos resultados poderão ser interpostos nas datas estipuladas neste Edital, conforme Cronograma.

6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da CRA, conforme os contatos constantes no Anexo III, e serão submetidos à análise do Coordenador do Curso e dos professores das disciplinas.

6.3. Para encaminhamento do recurso, deverá ser utilizado o formulário padrão de recursos, que consta no Anexo VII deste Edital.

6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

7.2. Para os candidatos selecionados, deverão ser feitas, posteriormente à matrícula, as adaptações curriculares necessárias para adequação ao currículo do curso pretendido.

7.3. A matrícula para o semestre inicial de vínculo no Sistema Acadêmico, para os candidatos selecionados, será realizada pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

7.4. Para o candidato menor de 17 anos, o preenchimento/assinatura da ficha de inscrição deverá ser realizado pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

7.5. Após o preenchimento das vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e ocorrendo a liberação de novas vagas, por transferências ou cancelamentos, poderá ocorrer a ampliação da oferta, sendo chamado para matricular-se o candidato que se encontra na suplência do curso para o qual se inscreveu.

7.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelos servidores responsáveis pela condução do processo de seleção no *campus*, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFFar.

7.8. Se necessário, alterações deste Edital serão publicadas no sítio eletrônico institucional (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>).

Santa Maria/RS, 1º de agosto de 2024.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT

Pró-Reitora de Ensino

Portaria nº 698, de 01 de julho de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Período de Inscrições	1º/08 a 06/08/2024
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	08/08/2024
Prazo para interposição de recursos quanto à Lista Preliminar de Inscritos	Até às 12h do dia 09/08/2024
Publicação do resultado dos Recursos e Lista Definitiva de Inscritos	12/08/2024
Publicação do Resultado Preliminar	14/08/2024
Prazo para Interposição de Recursos quanto ao Resultado Preliminar	Até às 12h do dia 15/07/2024
Resultado dos Recursos e Resultado Final	16/08/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

QUADROS DE VAGAS

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS	MODALIDADES DAS VAGAS
Técnico em Alimentos subsequente	Noite	10	Reingresso, Transferência Interna/Externa e Portador de Diploma
CURSOS SUPERIORES	TURNO	VAGAS	MODALIDADES DAS VAGAS
Bacharelado em Administração	Noite	10	Reingresso, Transferência Interna/Externa
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	10	Reingresso, Transferência Interna/Externa e Portador de Diploma
Licenciatura em Matemática	Noite	25	Reingresso, Transferência Interna/Externa e Portador de Diploma
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noite	02	Reingresso
		10	Transferência Interna
		02	Portador de Diploma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

Contatos da Coordenação de Registros Acadêmicos

UNIDADE/CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos/RS E-mail: cra.jc@iffarroupilha.edu.br	(55) 3271-9500

INDICAR NO ASSUNTO DO E-MAIL: Inscrição ao Edital de Reingresso, Transferência Interna/Externa e Ingresso para Portador de Diploma – Seleção 2024/I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF nº: _____

Telefone: (____) _____ (____) _____

E-mail: _____

DADOS DO CURSO DE ORIGEM (Transferências e Ingresso para Portador de diploma)

Curso: _____

Ano de entrada: _____ Habilitação (se houver): _____

Instituição: _____

DADOS DO CURSO QUE DESEJA INGRESSAR

Curso: _____

Campus: _____ Turno: _____

Marque com X a modalidade que concorrerá:

MODALIDADE DE INGRESSO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (para Inscrição)
() REINGRESSO	Documentos Gerais item 3.2.
	Histórico Escolar do(s) semestre(s) concluído(s).
() REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA	Documentos Gerais item 3.2.
	Histórico Escolar do(s) semestre(s) concluído(s).
	Carta pessoal informando os motivos para solicitar o Reingresso com Transferência Interna.
	Requerimento de aproveitamento de estudos (Anexo VI) e ementa(s) da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) obteve aprovação, conforme item 3.2., letras e.1 e e.2.
() TRANSFERÊNCIA INTERNA	Documentos Gerais item 3.2.
	Histórico Escolar do curso de origem.
	Carta pessoal informando os motivos para solicitar a Transferência Interna.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

() TRANSFERÊNCIA EXTERNA	Documentos Gerais item 3.2.
	Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. O documento deverá conter fotografia que permita a clara identificação do portador, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações e ter sido expedido por órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
	Comprovante atual de matrícula em curso idêntico ou da mesma área/eixo de conhecimento, da instituição de origem.
	Histórico Escolar do curso de origem, detalhado com o número de trancamentos efetuados.
	Declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) - apenas para casos de Transferência Externa para o mesmo curso, caso não conste no Histórico Escolar.
() INGRESSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA	Documentos Gerais item 3.2.
	Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. O documento deverá conter fotografia que permita a clara identificação do portador, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações e ter sido expedido por órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão, emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

IMPORTANTE:

- A documentação não será conferida no ato de recebimento, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações ali prestadas.
- O IF Farroupilha não garante a oferta de turmas especiais para adequar matrizes curriculares, podendo o aluno permanecer por mais tempo no curso que o período regular.]

Data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO

PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO:

Inscrição: () deferida () Indeferida
Justificativa:

Assinatura da Comissão de Avaliação:

Data: ____ / ____ / ____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
NOME SOCIAL:			
NATURALIDADE:		DATA DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:			
RG:		CPF:	
Data expedição:			
Órgão Exp.:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
Nome da escola em que concluiu o ensino médio: () pública () privada			
Curso pretendido:		Ano/semestre de ingresso:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail ALUNO:	
TELEFONE RESPONSÁVEL para menores de idade:			
<p>- ESTOU CIENTE QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.</p> <p>- AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, <i>O USO DE MINHA GEM E VOZ</i>, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO REALIZADAS ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.</p> <p>- DECLARO QUE AS DOCUMENTAÇÕES ENTREGUES NO ATO DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIRAS E ASSUMO A DEVIDA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.</p>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

FICHA DE DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- Branco Preto Pardo
 Indígena Amarelo

ESTADO CIVIL:

- Solteiro Casado Viúvo
 União estável Divorciado Separado

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- 0 < RFP = 0,5 salários mínimos (de R\$0,00 a R\$660,00 por pessoa)
 0,5 < RFO = 1 salários mínimos (de R\$660,01 a R\$1.320,00 por pessoa)
 1 < RFP = 1,5 salários mínimos (de R\$1.320,01 a R\$ 1.980,00 por pessoa)
 1,5 < RFP = 2,5 salários mínimos (de R\$1.980,01 a R\$ 3.300,00 por pessoa)
 2,5 < RFP = 3,5 salários mínimos (de R\$3.300,01 a R\$ 4.620,00 por pessoa)
 RFP > 3,5 salários mínimos (maior que R\$ 4.620,01 por pessoa)
 Não declarado

Número de dependentes da renda familiar total: _____

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- Dislexia Altas habilidades/superdotação
 Deficiência auditiva Deficiência intelectual
 Deficiência visual (cegueira ou baixa visão) Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
 Deficiência múltipla (associação de duas ou mais) Deficiência física
 Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro Autista (TEA).
 Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)

Outras necessidades (especificar): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Atenção, candidato: podem ser adicionadas tabelas conforme número de aproveitamentos requeridos.

Nome do(a) candidato(a): _____

Curso: _____

Campus: _____

Edital Reingresso, Transferência e Ingresso Portador de diploma nº _____/20____

1	Disciplina (Conforme PPC do Curso almejado)		Sem.	CH	
	Disciplina cursada anteriormente		Ano/Sem	CH	Nota
	Resultado da análise:		() Deferido () Indeferido		
	Parecer:				

2	Disciplina (Conforme PPC do Curso almejado)		Sem.	CH	
	Disciplina cursada anteriormente		Ano/Sem	CH	Nota
	Resultado da análise:		() Deferido () Indeferido		
	Parecer:				

Obs.: Os Projetos Pedagógicos dos Cursos do IFFar encontram-se em :

<https://www.iffarroupilha.edu.br/projeto-pedag%C3%B3gico-de-curso/sobre-os-projetos-pedag%C3%B3gicos-de-cursos>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso Preterido:	
<i>Campus:</i>	
CPF:	<i>E-mail:</i>
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	

Assinatura do Candidato